

RESOLUÇÃO Nº 031, de 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a não Aprovação de alteração do Plano Municipal De Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Extraordinária do dia 12 de novembro de 2024 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - NÃO APROVAR a proposta de contratação de Organização Social qualificada no Município de Toledo para gestão e operacionalização da UPA II: mediante a não aprovação pelo CMS, de alteração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde